



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/20/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 12100, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, inscrito no RG nº 114.919/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 188.852.332-87, residente na Rua Machado de Assis, nº 2675, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme documento constante nos autos (ID 10405949).

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0013246547, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013343814, favorável à dilação de prazo do Convênio nº 006/20/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.473530/2019-10, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 006/20/PJ/DER/RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 10/09/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 14/09/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013344991** e o código CRC **FC90AF56**.

Referência: Caso resposta este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.473530/2019-10

SEI nº 0013344991